



CAMPEONATO MARANHENSE DE ENDURO FIM 2020

REGULAMENTO GERAL BÁSICO

ART.01- A FMMA é a única entidade capacitada por lei a autorizar, aprovar, coordenar, e supervisionar atividades motociclisticas no Estado do Maranhão, em consequência, elaborar o presente regulamento.

ART.02- Este regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação pela FMMA junto aos filiados.

ART.03- PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO:

- a) Para participar no Campeonato será obrigatório o uso de motos específicas de Enduro; caso a moto não seja própria para o Enduro, a mesma deverá estar de acordo com este regulamento;
- b) O campeonato 2020 será único, como segue:
- **30/08 - II Enduro FIM da Balaiada / Caxias;**
 - **04/10 - II Enduro Fim Punho de Aço / Imperatriz;**
 - **01/11 - VII Enduro Fim da Capital / São Luís;**
- c) Haverá 3 etapas sem nenhum descarte.
- d) De acordo com o Código Brasileiro de Trânsito fica proibida a participação de menores de idade, salvo com autorização dos pais ou responsáveis legal, devidamente registrada em cartório conforme modelo a ser disponibilizada por essa federação.

ART.04 - PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO

- a) Os 20 (vinte) melhores pilotos classificados de cada categoria receberão os pontos conforme a colocação ao fim de cada Prova:

01º Lugar – 25 Pts	06º Lugar - 15 Pts	11º Lugar - 10 Pts	16º Lugar - 5 Pts
02º Lugar – 22 Pts	07º Lugar - 14 Pts	12º Lugar - 09 Pts	17º Lugar - 4 Pts
03º Lugar – 20 Pts	08º Lugar - 13 Pts	13º Lugar - 08 Pts	18º Lugar - 3 Pts
04º Lugar – 18 Pts	09º Lugar - 12 Pts	14º Lugar - 07 Pts	19º Lugar - 2 Pts



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 11.442.361/0001-04

Cantúaria de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

05º Lugar – 16 Pts	10º Lugar - 11 Pts	15º Lugar - 06 Pts	20º Lugar - 1 Pto
--------------------	--------------------	--------------------	-------------------

- b) Cada prova poderá indicar 2 pilotos no seu regulamento complementar, que serão considerados “organizadores”, estes pilotos levam os pontos de seu melhor resultado em outra etapa do campeonato. Isso só ocorre uma vez por piloto no campeonato. Estes organizadores deverão estar presentes no dia da prova e diretamente envolvidos na organização;
- c) Para se chegar ao resultado da pontuação final no CAMPEONATO para cada PILOTO serão somados os pontos conforme acima. Ao Final do Campeonato, será Campeão em sua categoria e na Enduro GP, o PILOTO que somar o maior número de pontos na sua categoria.
- d) O Piloto que não participar da etapa recebe “W.O.” (equivalente a 0 (zero) pontos) no ranking do Campeonato;
- e) Para receber a pontuação pela participação na PROVA, tanto nas Categoria como na Enduro GP, o PILOTO deve completar 50% (cinquenta por cento) ou mais da ETAPA, considerando os TESTES ESPECIAS VALIDOS e os CH’s VALIDOS.
- f) Aos pilotos que não obtiverem este desempenho, não será atribuída classificação na etapa para pontuação no Campeonato. Entende-se que, no termo “não será atribuída classificação na etapa” significa (NC) - Não Classificação - equivalente a 0 (zero) pontos no ranking do Campeonato.
- g) Pilotos DESCLASSIFICADOS perdem sua posição, conseqüentemente o próximo piloto na classificação herdará a posição, como também os pontos, tanto para a prova, quanto para o ranking do Campeonato Maranhense.

ART.05 - DESEMPATE:

- a) Será campeão o PILOTO com mais pontos.
- b) Persistindo o empate, em favor do PILOTO que tiver obtido o maior número de vitórias.
- c) Se ainda assim persistir o empate, será campeão o PILOTO melhor colocado na última ETAPA da última PROVA.



ART.06 – REGULAMENTO SUPLEMENTAR:

- a) Todas as provas deverão ter um regulamento complementar, em que deverá constar o nome do diretor de prova, membros da organização que receberão os pontos de “organizador”, número de voltas, quilometragem da volta, horário de largada do primeiro competidor, locais de largada e chegada e outras informações julgadas de relevância que forem necessárias para o bom andamento do evento.
- b) O modelo do Regulamento Suplementar encontra-se no ANEXO I deste documento, onde, o mesmo deverá ser preenchido pelo Diretor de Prova com antecedência e enviar a FMMA.

ART.07 - DEVERES DO PILOTO:

- a) Todos os pilotos nas competições devem manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes: antes, durante e após a competição e respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos, bem como as disposições do Código Brasileiro de Desportos, Código Brasileiro de Motociclismo e Código Nacional de Trânsito. A documentação do piloto / moto é de única e exclusiva responsabilidade do participante.
- b) O piloto inscrito na prova, só poderá participar da mesma se estiver usando **no mínimo**, os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI) indicados para o esporte: CAPACETE, OCULOS, LUVA, CALÇA, CAMISA, JOELHEIRA, COTOVELEIRA E BOTA.

ART.08 - INSCRIÇÕES:

O piloto deverá estar obrigatoriamente inscrito em uma federação filiada a CBM e no exercício do corrente ano para a participação no campeonato.

- a) O local e forma de inscrição será divulgada pelo Diretor de Prova, onde o valor da inscrição das provas do campeonato 2020 será de R\$100,00 **até a quinta feira que anteceder a data da prova**, após esse prazo, a inscrição será no valor de R\$ 130,00 até as 18:00 horas do sábado que antecede a prova.



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 11.442.361/0001-04
Cantúaria de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

- b) O piloto pode correr somente uma prova com a inscrição local da FMMA, não pontuando no campeonato, o valor R\$ 60,00 (sessenta reais) pela inscrição, onde será repassado a FMMA.
- a) Este valor é somente para o piloto correr uma prova oficial da FMMA, lembrando que o mesmo terá que pagar a inscrição da prova nos termos no item a.
- c) Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a FMMA, o organizador, os promotores e patrocinadores da prova, de toda e qualquer espécie de responsabilidade por danos que venha a causar a terceiros e ou a si próprio, antes, durante e após o desenrolar da competição. As inscrições serão limitadas e definidas no regulamento suplementar.

ART.09 – CIRCUITO

- a) A pista deverá ser praticável em qualquer tipo de tempo, para motocicletas off-road;
- b) A prova não poderá ser inferior a 50 km de percurso total.
- c) O tempo total para a etapa não poderá exceder sete horas.

ART.10 - PERCURSO / MARCAÇÃO

- a) O percurso deverá ser marcado por setas indicativas de direção, sinal de confirmação de percurso, sinal de direção errada, tinta spray e bumps.
- b) Os pilotos devem seguir rigorosamente as leis de trânsito, nas áreas em que a prova transcorrer, sob pena de PENALIZAÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) A organização poderá estabelecer zonas de radar, a velocidade máxima deverá constar no regulamento complementar no local deverá ser sinalizado com placas ou pintura, “inicio radar” e “fim radar”, a penalização deverá ser estabelecida também no regulamento complementar;

ART.11 - CATEGORIAS

- a) O Campeonato Maranhense de Enduro FIM 2020 será disputado em 5(cinco) categorias:

E1: motos importadas 2T até 250cc e 4T até 250cc;

E2: motos importadas 2T acima de 250cc e 4T acima de 250cc;



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 11.442.361/0001-04

Cantúaria de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

E4: Nacional: Vide ART 24

EA (Amador): Vide ART 25

E40: Vide ART 26

- b) As categorias estão divididas em conformidade aos motores das motos e suas respectivas cilindradas, com exceção das motos “montadas”, ou seja aquelas que possuem chassis de moto importada com o motor nacional, onde estas se enquadrarão na categoria das motos importadas em virtude da ciclística da moto ser superior e mais vantajosa que uma moto nacional enquadrada nas categorias E4 e EA. As motos que possuem esta configuração e que possuem motor até 300cc nacional se enquadra na Categoria E1, levando em consideração a equivalência do conjunto da moto, ciclística e potência do motor.
- c) O piloto deve se inscrever na categoria conforme os critérios estabelecidos nos artigos 11, 25 e 26, sob pena de não pontuação no campeonato, em caso de inscrição indevida. Caso o piloto troque de moto, e conseqüentemente de categoria durante o campeonato, por quaisquer motivos, ele não poderá levar seus pontos obtidos naquela categoria, tampouco correr com moto de cilindrada indevida, ainda que menor que a máxima aceita, começará uma nova contagem de pontos no campeonato.
- Para exemplificar: o piloto tem uma moto ktm 350 cc 4T, se for nascido depois de 1980, obrigatoriamente, correrá na categoria E2. Por quaisquer que seja o motivo, ele precisou trocar de moto e foi para uma CRF 230. Ele pode continuar correndo o campeonato, mas agora na categoria E4, e os pontos conquistados na E2 não serão acumulados.
- d) O piloto não poderá participar de uma categoria com a sua moto tendo a quantidade de cilindradas menores ao estipulado para a categoria e vice-versa. Cada piloto deverá participar na sua categoria se enquadrando nos requisitos da letra “A” deste item.

ART.12 – PREMIAÇÕES:

- a) Serão entregues troféus do 1º ao 5º lugares de cada categoria.



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 11.442.361/0001-04
Cantúaria de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

- b) A premiação de todos os campeonatos acontecerá no dia da última etapa de Enduro Fim em São Luis (01/11/2020), sendo feita uma breve solenidade onde serão premiados apenas Campeão e Vice na Festa dos Campeões realizada pela FMMA.

ART.13 - CONTROLE DAS MOTOCICLETAS:

- a) É obrigatório que o piloto inicie e termine a prova com a mesma motocicleta, passível de DESCLASSIFICAÇÃO caso troque da motocicleta durante a prova;

ART.14 - REPAROS E MANUTENÇÕES

- a) Todo reparo e/ou manutenção nas motocicletas deverão observar os critérios a seguir:
1. O piloto poderá receber ferramentas e/ou peças em qualquer parte da prova.
 2. É proibido o uso de ferramentas elétricas e ou movidas a ar comprimido, exceto as movidas por baterias internas e um compressor para encher o pneu.
 3. Os reabastecimentos (gasolina e óleo), somente poderão ser feitos nos CHs ou em áreas pré-definidas pelo organizador e deverão ser feitas com o motor desligado.
 4. O piloto pode receber a qualquer tempo e lugar, câmaras de ar e cilindros de ar, que poderão ser trocados a qualquer tempo, inclusive com ajuda de mecânicos.
 5. Em todos os CHs, na área determinada pela organização, o piloto poderá receber auxílio mecânico, sendo liberado o número de mecânicos para trabalhar na motocicleta, os mecânicos poderão efetuar qualquer manutenção permitida nas motocicletas, inclusive, as trocas de pneus e câmeras de ar ou cilindros.
 6. O não cumprimento de qualquer destes itens descritos acima, acarretará em PENALIZAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO do piloto.

ART.15 – ORDEM DE LARGADA

- a) Para todas as etapas do ano a ordem de largada será assim: **E2, E1, E4, E40 e EA.**
- b) Os demais pilotos largarão de acordo com sua categoria, por meio de sorteio junto ao sistema de apuração ou mesmo outro critério definido no Regulamento Complementar da prova.



- c) A largada será sempre de 1 piloto por minuto, com intervalo de 60 em 60 segundos entre os pilotos.

ART.16 - CONTROLES HORÁRIOS (CHs)

- a) Os controles horários visam anotar o horário de passagem do piloto, desconsiderando os segundos.
- b) Estes controles devem ser colocados:
1. Em pontos intermediários colocados pelo percurso, de modo a dividir a prova em partes para compensar possíveis atrasos.
 2. Os controles horários serão indicados por uma placa, onde estará efetivamente o oficial de CH;
 3. A marcação do tempo será feita no momento da passagem pela placa.
 4. Em caso de força maior (condições meteorológicas agravantes), o Diretor de Prova poderá mudar o horário previsto em um horário mais lento, antes da largada, ou antes, de cada volta.

ART.17 - LIMITE DE ATRASO

- a) Um piloto que chegar no controle horário (CH) com mais de 30 (trinta) minutos após sua hora inicial de largada prevista para a volta está automaticamente **DESCLASSIFICADO**. Contudo, o piloto poderá, sobre sua própria responsabilidade, continuar na prova até que o Diretor de Prova tome a decisão final. Se o piloto convencer o Diretor de Prova que ele atrasou por circunstâncias excepcionais independentes de sua intenção, como por exemplo, um atraso causado por levar os primeiros socorros a um ferido em caso de acidente grave, uma tolerância de tempo suplementar lhe será concedido. O pretexto de haver empecilho por um outro concorrente não poderá ser aceito como uma desculpa válida.

ART.18 - TESTES ESPECIAIS (PROVAS)

- a) Cabe ao diretor de prova optar por incluir durante a prova testes especiais tais como: Enduro (ET – Enduro Teste), de MotoCross (CT – Cross Teste) ou de Trial (XT – Extreme Teste).



- b) Na primeira volta o ET (Enduro Teste) não conta para a pontuação, servindo apenas de reconhecimento do percurso.
- c) Os CT (Cross Teste) e XT (Extreme Teste) contam desde a primeira volta.
- d) Os percursos dos testes especiais poderão ser percorridos a pé pelo piloto antes da prova (nunca em qualquer veículo).
- e) Os testes especiais devem ter no **MINIMO E NO MÁXIMO**:
 - 1. CT (Cross Teste) no mínimo 2 km e no máximo 10 km;
 - 2. XT (Extreme Teste) no mínimo 1 km e no máximo 5 km;
 - 3. ET (enduro Teste) no mínimo 2 km e no máximo 20 km.
- f) Nenhum destes testes não deve ser em lugares perigosos, e devem ser selecionados para que a velocidade média não ultrapasse os 50 km/h. Ficando passível de **CANCELAMENTO** caso ultrapasse esta velocidade em mais de 10%
- g) No início e no final dos testes deverá haver uma placa dizendo INICIO e FIM dos testes.
- h) Este artigo poderá sofrer alguma alteração caso a comissão técnica entenda assim, ou mesmo por uma solicitação da Comissão de Pilotos.

ART 19 – CRONOMETRAGEM/APURAÇÃO

- a) A Cronometragem deverá ter no mínimo com precisão de décimos de segundos, se possível o horário de GPS deverá ser o horário padrão.
- b) Pedidos de Revisão ou Impugnação de resultado do ranking do Campeonato Maranhense terá prazo de 2 dias contados a partir da publicação, com pagamento de R\$ 300,00 de custas procedimentais. O Pedido de Revisão ou Impugnação será julgado pela Comissão da FMMA.
- c) Toda prova deverá usar um sistema primário de cronometragem, que será o OFICIAL, e outro que deverá ser feito em paralelo, que servira como backup para sanar qualquer dúvida, estes sistemas de cronometragem, independentes, poderão ser Fotocélulas, GPS ou coletores de dados;
- d) O sistema poderá divulgar resultados parciais após cada volta da prova, cabendo ao diretor de prova decidir sobre a divulgação ou não;

ART.20 - INFRAÇÕES E PENALIZAÇÕES



- a) Os atrasos ou adiantamentos deverão ser acrescidos nos próximos CHs. EXEMPLO:
HORA IDEAL NOS CHs:
CH 1 = 10:00
CH 2 = 10:30
CH 3 = 11:00
CH 4 = 11:30
CH 5 = 12:00
- b) O piloto passou no CH 1 às 10:02, portanto atrasou 2 minutos, penalizando em 120 segundos. O seu novo horário ideal para o CH 2 passa a ser 10:32. No CH 2 o piloto passou às 10:33 atrasou 1 minuto de seu novo horário ideal, somando mais 60 segundos de penalização. O seu novo horário ideal para o CH 3 passa a ser 11:03. No CH 3 o piloto passou às 11:01, ou seja, 2 minutos adiantados, somando 120 segundos a mais de penalização, seu novo horário para o CH 4 passa a ser 11:31. No CH 4 o piloto passou 11:30, ou seja, adiantou 1 minuto no seu tempo ideal, somando mais 60 pontos de penalização e seu tempo ideal para o CH 5 será 12:00.
- c) O “FORFET”: é o tempo máximo estabelecido pela ORGANIZAÇÃO para o piloto percorrer o teste especial (CT, ET, XT) devendo ser estabelecido no REGULAMENTO COMPLEMENTAR. Caso não seja estabelecido no REGULAMENTO COMPLEMENTAR o tempo do FORFET será de 30 minutos em todas as especiais.

ART.21 - DESCLASSIFICAÇÃO

- a) São motivos para desclassificação:
1. Trocar de motocicleta durante a prova;
 2. Cortar o caminho feito pela organização da prova para obter vantagem;
 3. Chegar mais de 30 minutos de atraso na zona de largada;
 4. Transportar combustível dentro de outro recipiente que não seja o reservatório de gasolina.
 5. Não desligar o motor durante o reabastecimento;
 6. Pilotar fora do caminho definido ou em sentido contrário;



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 11.442.361/0001-04

Cantuária de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

7. Não observar leis de trânsito, OU PENALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO REG COMPLEMENTAR;
8. Percorrer qualquer teste especial em algum veículo (só é permitido a pé), antes da largada;
9. Modificar o cartão de horário ou percurso, ou utilizar um cartão de horário de outro piloto.
10. A cilindrada ultrapassar a indicada na ficha de inscrição;

ART.22 - ABANDONO:

- a) Todo piloto que abandonar a prova deverá retirar informar Diretor de Prova e não poderá seguir o percurso em companhia ou na proximidade de um outro piloto.
- b) Toda infração a esta regra poderá acarretar na desclassificação dos pilotos que acompanharem.

ART.23 - PROTESTOS

- a) Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude anti esportiva deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 30 min. após a chegada do último piloto de sua categoria.
- b) Protestos contra resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto e entregues ao Diretor da Prova até 30 min. após a divulgação do resultado.
- c) Todos os protestos devem ser individuais e *ESPECIFICOS POR ITEM* e acompanhados de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (CEM reais).
- d) Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; caso da procedência o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FMMA
- e) Conforme código disciplinar do F.I.M. o Presidente da FMMA, juntamente com a sua equipe disciplinar deve tomar todas as decisões sobre as infrações e punir imediatamente o Piloto durante a etapa do Campeonato.
- f) As punições possíveis são:
 1. Advertência
 2. Penalidades de tempo ou pontos
 3. Exclusão da etapa



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 11.442.361/0001-04
Cantuária de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

4. Suspensão nacional não superior a 30 dias
 5. Encaminhar solicitação de punição maior à Comissão Disciplinar.
- g) Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

ART.24 - LISTAGEM DE MOTOCICLETAS AUTORIZADAS A PARTICIPAR DA “CATEGORIA E4”

Honda: -Tornado 250, CRF 230, CRF 250-F, XR 200, XL 125 / 250 / 350, NX Falcon, Sahara 350, Bros, 125/150, XR 300E; **Yamaha:** -TTR 230, TTR 125, XTZ 125, Lander 250, DT 180 / 200, XT 225, TDM 225; **Agrale:** -SXT 17.5 / 27.5, Dakar 30.0

Sundown - STX 200

Motos nacionais ou importadas com o limite máximo de 28cv, com exceção das importadas 2Tempos até o limite de 28CV e 250CVde potência.

ART.25 - LISTAGEM DE MOTOCICLETAS AUTORIZADAS A PARTICIPAR DA “CATEGORIA EA - AMADORA;

Motos nacionais ou importadas com o limite máximo de 28cv de potência, conforme listagem do ART 24, além do fato do piloto nunca ter participado de uma prova oficial ou no máximo, ter participado de uma prova oficial, mas que não tenha concluído a mesma entre os 5(cinco) primeiros.

Obs.: Novos lançamentos nacionais poderão ser incluídos durante o campeonato de 2020.

ART.26 - CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA E40;

- a) Nesta categoria, será levada em conta, como critério de enquadramento, somente a idade do piloto, que deverá ser no mínimo, de 40 (quarenta) anos, ou completar no ano corrente. Portanto, o veículo utilizado pelo mesmo, poderá se enquadrar em qualquer uma das categorias anteriormente citadas.

ART.27 - CASOS OMISSOS;

- a) Os casos omissos deste regulamento deverão ser solucionados com fundamento na legislação aplicável ao caso concreto, com base na decisão da Comissão de Enduro da FMMA, e, ainda, utilizando-se dos princípios da boa fé objetiva, da equidade e da



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 11.442.361/0001-04
Cantúaria de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

isonomia, a decisão tomada deverá ser incorporada neste regulamento através de um adendo e deverá ser considerada para as decisões futuras.

São Luis - MA, 24 de agosto de 2020

Atenciosamente

Márcio Ribeiro de Jesus Sousa
Presidente da FMMA



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 11.442.361/0001-04
Cantuária de Azevedo - Registro Civil de Pessoa Jurídica – Microfilme nº 37461

ANEXO I – MODELO DE REGULAMENTO COMPLEMENTAR

REGULAMENTO COMPLEMENTAR

Nome da Prova:	
Cidade:	
Data da Prova:	
Diretor de Prova	
Organizadores (Pontuação de Prova):	
Contato da Organização:	
KM da Prova:	
Número de Voltas:	
Horário de Entrega do GPS:	
Horário de Largada:	
Local de Largada:	

NOTA 01: Este documento serve de modelo para que o Diretor da Prova possa repassar as informações aos competidores.

NOTA 02: Após o preenchimento do documento o mesmo deverá ser enviado ao Presidente e ao Diretor Técnico da FMMA com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data realização da prova para a devida condução e legalização da prova.